



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**19 / JANEIRO / 2007**

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Lei nº96/2007

Em, 19 de Janeiro de 2007.

**AUTORIZA A CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ALIENAR  
VEICULOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a Alienar os veículos pertencentes à Edilidade, nos termos desta Lei e da Legislação sobre Licitações Públicas (Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94), constante da relação abaixo:

- Veículo ASIA TOPIC DLX VERMELHA, Ano 1998, Placa MNB – 8328/PB, Chassis nº. KN2FAD2A1WC080227, DIESEL pertencente à Secretaria de Educação;
- Veículo ASIA TOWNER SDX BRANCA, Ano 1997, Placa MNB – 8318/PB, chassis nº. KN2ANM8D1VK043912, GASOLINA pertencente a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Os recursos decorrentes dessas alienações, serão utilizados para aplicação em Despesas de Capital, sem nenhuma alteração ao Patrimônio Líquido, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**CELIA MARIA DE OLIVEIRA MELO**  
Prefeita Constitucional